

cedulas que appunctas deram o seguinte resultado:—

Francisco Florencio da Rocha 44 votos  
 Uma cedula em branco. Sendo declarado eleito Vice  
 Presidente o cidadão Francisco Florencio da Rocha que  
 obteve maioria de votos. Nada mais havendo se  
 tratar, foi lida e approvada esta acta no mesmo dia  
 retro, declarado, e assignada. De Jernyungue Lopes  
 Religioso, Secretario a crederi.

João Ripam. de S.<sup>a</sup>  
 Barão pedregoso  
 João Maria de Moraes  
 Manoel de Castro Peder  
 Francisco Florencio da Rocha

Sessão ordinaria de 7 de Janeiro de 1890.

Presidencia do Sr. J. Nepomuceno.

Aos 7 dias do mes de Janeiro de 1890, n'esta Cidade de Piracicaba  
 e Paço da Camara Municipal, em seguida a' sessao ordinaria  
 especial, remissas os mesmos Decretos sobre a Presidencia  
 do cidadão João Nepomuceno de Sousa, foi por este aberta  
 a sessao para tratar se do seguinte expediente:—

### Circulares

Do Governo Provincial do Estado de S. Paulo de 18 de Novembro  
 proximo passado declarando de nenhum effeito os actos do ex-  
 Presidente da Provincia, relativamente a Reservas de Deputados  
 a Assembleia Provincial e de um Senador. Interada.

Deem do mesmo Governo sobre recebimento de notas do  
 Banco do Brasil; outras datadas de 14 de Dezembro sobre re-  
 cebimento de notas do Banco de S. Paulo; sobre notas do  
 Banco da Bahia, Commercio da Bahia de conformida-  
 de com o art 1.º § n.º 4 do Decreto Legislativo n.º  
 3403 de 24 de Novembro de 1888. Ao Promotor.

Deem do mesmo Governo, sobre declarações que quizeram

fazer os estrangeiros que não quizerem ser brasileiros. *Provisão*  
*denegada.*

Item do mesmo Senado, solicitando o renovação do balanço de  
 receita e despesas do município correspondente ao exerci-  
 cío findo em 30 de Junho, e a proposta do orçamento pa-  
 ra o exercicio de 1890 a 1891. *Provisão*

Circular do cidadão Presidente Juri de Moraes Barros, com-  
 muniçando que em 14 de Dezembro de 1889, tomou posse,  
 e assumiu o cargo de Governador Provisorio deste Estado,  
 nomeado por Decreto do Senado Federal de 3 de mesmo  
 mes. *Intercedu.*

### Requerimentos

Do Sr Raphael Marques Cantinho, Sr Rufino Soares de  
 Almeida, Joaquim Moreira Coelho, Sr. Jacquin Antonio  
 de Mattos Junior, Francisco Antonio Salvo, todos pedindo  
 merecido pagamento de meias anstas que lhes são de-  
 vidus. Deo a Camara o despacho seguinte - Aguarda-se o  
 roteiro. No do Sr Rufino Soares de Almeida o despa-  
 cho foi este, attendendo ter sido o Supplicante removido  
 d'esta Camara para a de Montevideo, fague se o quan-  
 tin pedido.

Item de Vital Mendes Martins, pedindo sepultum per-  
 pectum para sua filha de nome Maria, a fim de collocar  
 uma anteaumilha onde esta sepultada. *Concedida*

Item de Joao de Christum Porto pedindo prazo para mais  
 tarde fazer as adendas que menciona em sua petição.  
*No Fiscal para informar.*

Item de Serapim Feliciano da Costa pedindo relaxação  
 da multa que lhe foi imposta por multa extemporanea.  
*Deferido.*

### Proposta

Foi apresentada a consideração da Camara uma pro-  
 posta do cidadão Luis Vicente de Souza Meiriv,

meios para o estabelecimento da luz electrica n'esta Cidade  
mediante as condições ahy estabelecidas. Apresentado  
depois a Camara a seguinte Resposta. Et' Commissão  
de Obras publicas. Princiualia 7º Janeiro de 1890.

Parceeres

A Commissão de obras publicas, relativamente a aquisição  
de um terreno para o matadouro das seguintes  
parceeres: A Commissão de obras publicas d'esta Ci-  
dade depois de examinar o terreno do Sni Bento  
Nollet, iniciado pela Camara, e de parecer que o ter-  
reno presta se excellentemente para n'elle ser cons-  
truido o matadouro publico. Princiualia 18 de  
Novembro de 1889. Joo Carlos de Arruda Pinto, Manoel  
Pereira. Sendo discutido este parecer foi approva-  
do ficando o Presidente da Camara autorizado a  
entrar em accordo com o proprietario para o fim  
de obter o terreno. Princiualia 7º Janeiro de 1890  
Joo Nepomaceno.

A Commissão de contas nos requerimentos de Guilherme  
de Mattos, e Alfredo Soares das seguintes parceeres.  
no do primeiro e de parecer que seja pago: e visto  
disto deo a Camara a seguinte Resposta. Deferido  
para ser pago quando houver fundos. Joo Ne-  
pomaceno: no do segundo - foi a mesma Commis-  
são de parecer que fosse pago, approvado este deo a  
Camara a seguinte Resposta - Deferido.

Nos balancetes trimestraes de 1.º de Outubro a 31 de  
Dezembro de 1888 - com um saldo de 404:675 reis -  
1.º de Janeiro a 31 de Março de 1889, com um saldo  
de 2:114,365. - De 1.º de Abril a 30 de Junho  
de 1889, com um saldo de 1:390:424 reis; -  
no de 1.º de Julho a 30 de Setembro de 1889, com  
um saldo de R\$. 4:514:351 reis, a Commissão de

de contas, deu este parecer. A Commissão de contas examinando os balancetes retro declarados, é de parecer que os mesmos sejam approvados. Dis-  
 anteis todos esses balancetes foram approvados pela  
 Camara, e mandou se registar em livros para isso  
 ordenado.

O Procurador da Camara apresentou o balancete do  
 Recibo e Despesa do trimestre que decorreu de 1.<sup>o</sup> de  
 Outubro a 31 de Dezembro de 1889, demonstrando um  
 saldo de R\$ 3.414.666 que fôrão para o trimestre prosse-  
 guo futuro. A Commissão de contas para dar pare-  
 cer.

A Camara authorizou seu Presidente a mandar pagar  
 a conta apresentada pelo negociante Pedro Paulo Lage-  
 ca, de objectos fornecidos ao Estabelecimento Literario.

Deliberou a Camara rescindir o contracto que tem  
 com a publicação de seus tribulhos no jornal "Diario  
 Mercantil" de que seu proprietario Juppere da Silva e  
 Lei de Affonso: abrindo-se concurso por licitacão consi-  
 dando os interessados para esse servico.

Em conformidade da lei o Em Presidente nomeou  
 as seguintes commissões: - Obras publicas o Em  
 Em Pedro de Resende e Manoel de Costa Pereira; De  
 contas; Francisco Torrance de Rocha e Joao Manoel de  
 Moraes Saragau.

#### Indicações.

Os Vereadores Joao Nepomuceno e Francisco Rocha, man-  
 daram a mesa a seguinte indicacão - Indicamos que  
 se remetta ao Governo Provincial do Estado, para serem  
 approvados os artigos de posturas seguintes:

Art 1.<sup>o</sup> Jogar qualquer jogo prohibido (Codigo de  
 Posturas art 74.) em casa em que se co-  
 bre barato. Penas de 20:000 reis.

de multa ao barateiro ou dono da casa, e de 10:000 reis a cada jogador. Entende-se por barateo qualquer com-  
tribuição ou gratificação paga pelos jogadores mes-  
mo indirectamente.

Art. 2º - Todo aquelle que for encontrado jogando  
qualquer jogo prohibido, nas ruas,  
pracas e estradas publicas sera mul-  
tado em 5.000 reis

Art. 3º - Fica tambem prohibido o jogo do bote ou  
vigora sendo bancado.

Pela das sessões 7 e Janeiro de 1890 - João Nepomuceno  
Francisco Rocha. Quisntida esta iniciativa foi ella  
aprovada por unanimidade de votos: devendo ser  
remetida para o governo Provisorio do Estado.

A respectiva commissão nomeada para organizar o  
novoCodigo de Sorturas apresentou o respectivo ba-  
nho, logo apresentou seu trabalho para em tempo  
ser discutido. Lida e feita em discussao e approvada.

Em Jeronymo foi logo diligencia, Secretario a exerci.

João Nepomuceno de S.  
Barão de Albuquerque  
João Manoel de Albuquerque  
Manoel de Costa Pereira  
Francisco Florêncio da Rocha

Acta da sessão de 8 Janeiro de 1890.

Aos 8 dias do mês de Janeiro de 1890 nesta Cidade de Piraci-  
caba, o Povo da Câmara Municipal, no meio dia reuniu-  
dos os Senhores Vereadores João Nepomuceno de Sousa,  
Presidente; Manoel de Resende, João Manoel de Moraes Sim-  
pão, Manoel de Costa Pereira, e Francisco Florêncio  
da Rocha, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, e  
disse que faltavam os demais Senhores Vereadores sem